



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 124/2021

Ramilândia, 26 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONIZETTI DOS REIS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1283/2021 e 1284/2021**.

Sendo que o projeto de lei nº 1283/2021 trata de inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021.

O projeto de lei nº 1284/2021 no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), que trata de alteração no orçamento para abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Mayara Bellon
Mayara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF: 061.938.869-23

RECEBIDO

26 ABR. 2021

11:00h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº 1284/2021 no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) trata-se da inclusão de dotação orçamentaria para aquisição de colhedora de forragens para a Secretaria de Agricultura, para atender aos produtores rurais, o recursos utilizado será da fonte 04 – Cessão Onerosa Pré - Sal, superávit do exercício anterior.

Respeitosamente,

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1283/2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1252/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021 e Lei 1252/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2021, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

| ÓRGÃO: | 05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercios | | | | |
|--|---|--------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 05.01 - Departamento Agro Pecuario | | | | |
| PROGRAMA: | 04 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário e Industrial | | | | |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 606 - Extensão Rural | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 1.057 - Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas. | P | Bem | Un | 01 | R\$ 99.500,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, da seguinte fonte de recurso:

| | | | |
|-----------|--------------------------|-----|-----------|
| Fonte: 04 | Cessão Onerosa - Pré Sal | R\$ | 99.500,00 |
|-----------|--------------------------|-----|-----------|

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 26 de abril de 2021.

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal